

Edital de abertura

Edital N° 001/2026

15PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EDITAL N°. 001 DE 11 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal De Trânsito, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e artigo 195 e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal N°. 047/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal De Trânsito, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei Complementar nº. 047 de 09 de maio de 2011.

1.2. A seleção objeto deste Edital tem como objetivo o provimento de vagas para atuação na Prefeitura Municipal de Paranaíba, com possibilidade de lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal De Trânsito. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação, observando os termos definidos neste Edital.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e incluindo-se o de final.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora, designada pelo Portaria Municipal nº 596/2026.

1.5. Os requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados estão detalhadas no item 5.1 deste edital, enquanto a descrição dos cargos pode ser consultada no Anexo II.

1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado obedecendo os prazos constantes no art. 196 da Lei Complementar nº 047/2011.

1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos acontecerão mediante avaliação curricular de títulos e tempo de experiência, de acordo com o item 6.1.2.2.

1.8. Compõe este edital o quadro de anexos, conforme descrito abaixo:

Anexo I - Cronograma

Anexo II – Quadro de Descrição dos Cargos;

Anexo III – Ficha De Inscrição para Processo Seletivo Simplificado;

Anexo IV – Declaração de Acúmulo ou não de Cargos Públicos;

Anexo V – Declaração de Bens;

Anexo VI - Declaração De Cor/Raça.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.paranaiba.ms.gov.br no Portal de Seleção Pública <https://portaldeselecao.com.br/>.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Idade mínima de 18 anos.

2.3. Não manter vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja em âmbito estadual, federal ou municipal, salvo nos casos de acumulação de cargos permitidos por lei, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

3.3. As Inscrições terão início no dia **11 de maio de 2026** e seu término dia **17 de maio de 2026**.

3.4. A inscrição do participante poderá ser feita de forma online, mediante o preenchimento das informações via Portal de Seleção Pública <https://portaldeSelecao.com.br/> .

3.4.1. Para efetivação da inscrição e acesso ao portal eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir e utilizar exclusivamente uma conta de e-mail do provedor **Gmail (@gmail.com)**, sendo esta necessária para login, acompanhamento das etapas do certame e recebimento de comunicações oficiais.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição de acordo com os documentos estabelecidos.

3.5.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas um único cargo constante neste edital, ficando vedada a realização de inscrições múltiplas.

3.5.2. Documentos que deverão ser anexados exclusivamente em **formato PDF** no momento da Inscrição sob pena de indeferimento da inscrição:

3.5.2.1. Documentos pessoais:

a) Registro Geral ou documento oficial, com foto (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);

c) Comprovante de endereço; e

d) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar).

3.5.3 Títulos que serão analisados:

3.5.3.1 Para fins de análise de títulos, deverá ser anexado no momento da inscrição os comprovantes dos títulos, conforme o nível de ensino (escolaridade) descritos nos quadros do item 6.1.2.2.

3.5.3.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de indeferir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa e correta.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

4.3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.5. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.7. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

- 4.8. Não serão computados certificados monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 4.9. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 4.10. Para fins de pontuação na prova de títulos, somente serão considerados os cursos, certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios concluídos até a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 4.12. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 4.13. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.14. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.15. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 4.16. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 4.17. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 4.18. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 4.19. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e no Portal de Seleção Pública, link: <https://portaldeSelecao.com.br/>.
- 4.20. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 4.21. Os títulos serão aferidos pela Comissão, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro disponível no item 6.1.2.2

5– DO QUADRO DE VAGAS

5.1. Os requisitos/escolaridade, vencimento e os cargos oferecidos, estão descritos no quadro

a seguir:

I – Alfabetizado:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Agente de Limpeza Urbana	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	16+CR
Carpinteiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	02+CR

Coveiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	01+CR
Motorista de Veículos Leves	Alfabetizado com CNH categoria B	40h	R\$ 1.621,00	03+CR
Motorista de Veículos Pesados	Alfabetizado com CNH categoria C	40h	R\$ 1.719,25	03+CR
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado com CNH categoria B	40h	R\$ 1.621,00	01+CR
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com CNH categoria C	40h	R\$ 1.719,25	04+CR
Pedreiro	Alfabetizado	40h	R\$ 1.719,25	01+CR
Serviços Gerais Masculinos	Alfabetizado	40h	R\$ 1.621,00	10+CR
Vigia	Alfabetizado	40h	R\$ 1.719,25	04+CR

CR – Cadastro Reserva.

II – Ensino Fundamental Completo:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Agente de Área Azul	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.719,25	02+CR
Atendente	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.719,25	01+CR
Eletricista	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R\$ 1.719,25	01+CR
Encanador	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.719,25	01+CR

CR – Cadastro Reserva.

III – Ensino Médio Completo:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.063,12	02+CR

CR – Cadastro Reserva.

IV – Ensino Superior:

Cargo	Requisito mínimo	C.H.S.	Vencimento	Vagas
Arquiteto	Superior em Arquitetura com registro em entidade de classe.	40h	R\$ 4.813,95	02+CR
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia Civil, com registro em entidade de classe.	40h	R\$ 4.813,95	04+CR

CR – Cadastro Reserva.

5.2. Compreende-se por Cadastro de Reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de contratação, os quais permanecerão em lista de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal De Trânsito

5.4. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, podendo ser lotado em qualquer órgão, conforme especificidades do cargo, e dentro de suas atribuições.

6 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificada consistirá:

a) duas etapas, correspondente à análise de títulos e prova prática.

6.1.2. Da análise de títulos:

6.1.2.1. A Análise de Títulos levará em consideração, formação acadêmica e profissional, tempo de serviço na área em serviço público, compreendendo:

a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário;

- b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
- c) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga;
- d) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano, de serviço público;

6.1.2.2. Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

I – Para os cargos de ensino fundamental incompleto (alfabetizado): Agente de Limpeza Urbana; Carpinteiro; Coveiro; Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Serviços Gerais Masculinos e Vigia.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de Nível Superior Completo	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	20	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Fundamental Completo	1	10	10	Certificado original ou com código de verificação expedido pela Instituição.

Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Total de pontos			100	

II – Cargos de ensino fundamental completo: Agente de Área Azul; Atendente; Eletricista e Encanador.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de Nível Superior Completo	1	10	10	Certificado ou Diploma de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de Nível Médio Completo	1	20	20	Certificado ou Diploma de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40h	2	10	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Total de pontos			100	

III – Cargos de ensino médio completo: Agente Administrativo.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de graduação.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40h	3	10	30	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Total de pontos			100	

IV – Cargos de ensino superior: Arquiteto e Engenheiro Civil.

Títulos	Quantidade de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos	Comprovantes
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	10	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	2	05	10	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40h	2	10	20	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional
Tempo de serviço na Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 90 (noventa) dias em um mesmo ano.	5	10	50	Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.

Total de pontos		100	
-----------------	--	-----	--

6.1.2.3. Cada certificado ou declaração apresentada deverá ser computado apenas para um requisito acima.

6.1.3. Da prova prática:

6.1.3.1. A prova prática será realizada no dia 26 de maio 2026, na Secretaria Municipal de Obras, situada a Rua Antônio Garcia de Freitas, 540, Bairro Santo Antônio, Paranaíba-MS, para os cargos de Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas com avaliação dos seguintes quesitos:

I – Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados:

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item
-------	----------------------------	---	-----------------

1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): 1. Motor (óleo e filtros) 2. Água do radiador 3. Óleo de transmissão e filtros 4. Óleo do sistema hidráulico e filtros 5. Inspeccionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.	5	10	Total 50
2	Operação e condução do veículo: 1. Ligar o veículo/ equipamento; 2. Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; 3. Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; 4. Realizar uma ou mais operações típicas do veículo (ônibus) ou equipamento. 5. Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, estacionar em determinada área e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.	Estimado em 20 min. Para realização de todos os itens.	10	Total 50
Total				100

II - Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): 1. Motor (óleo e filtros) 2. Água do radiador 3. Óleo de transmissão e filtros 4. Óleo do sistema hidráulico e filtros 5. Inspeccionar o estado dos pneus, incluindo pressão, desgaste e possíveis danos.	5	10	Total 50
2	Motoniveladora Espalhar a terra de maneira uniforme em uma área delimitada e amontoar a terra novamente, simulando o retorno a forma original.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
3	Pá-carregadeira Transporte de terra, simulando o despejo em um caminhão.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado,	Total 50

			falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	
4	Escavadeira Escavar e movimentar terra, toras, rochas, entulhos entre outros materiais; abastecimento de caminhões e caçambas.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
5	Retroescavadeira Escavar e movimentar terra, toras, rochas, entulhos entre outros materiais; abastecimento de caminhões e caçambas.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50
5	Trator agrícola Roçada de terreno delimitado.	Até 20 min	Execução Excelente (50 pontos): Trabalho preciso, uniforme e seguro, concluído no tempo ou antes. Execução Boa (20 pontos): Pequenos desvios corrigíveis, bom controle e respeito às normas de segurança. Execução Insatisfatória (0 pontos): Trabalho inadequado, falhas graves e desrespeito às normas de segurança.	Total 50

Total	100

III – Eletricista:

Tempo de Duração da Prova: 30 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Resolução de avaria na iluminação pública: Substituição de luminária em LED	15	40	Total 40
2	Acionamento de quadro de comando nas avenidas com troca de contator	5	30	Total 30
2	Montagem de ponto de tomada e teste da mesma	10	30	Total 30
Total			100	

6.1.3.2. Os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquinas Leves deverão apresentar a CNH categoria “B”. Já os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas, deverão apresentar a CNH categoria “C” para realização da prova prática.

6.1.3.3. Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.

6.1.3.4. Os candidatos que não comparecerem até o horário previsto no item 6.1.3.1 para início da prova prática serão desclassificados.

6.1.3.5. O procedimento a ser realizado na prova prática será detalhado antes da avaliação, conforme o veículo a ser utilizado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

7.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade;

b) Ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minutos e segundos;

c) Maior tempo de serviço na área de cadastro;

d) Maior pontuação por títulos.

7.4 Os resultados preliminares serão publicados no site oficial do Portal de Seleção Pública

<https://portaldeSelecao.com.br/>

8 – DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no Portal de

Seleção Pública, no endereço: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> no site da

Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br e no Portal de Seleção Pública, no endereço:

<https://portaldeSelecao.com.br/>

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação no site do município de Paranaíba e no Portal de Seleção Pública, que poderá ser acessado no seguinte endereço: <https://portaldeSelecao.com.br/> 9.2 O recurso pode ser interposto em:

a) Resultado de inscritos;

b) Resultado da avaliação de títulos;

c) Resultado da classificação preliminar.

9.2.1. Online, no endereço <https://portaldeSelecao.com.br/>

9.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto do recurso, sendo obrigatório constar o nome completo do candidato, cargo para o qual inscreveu-se, telefone de contato e e-mail.

9.4. Não serão apreciados os recursos que forem:

a) apresentados sem a indicação dos requisitos constantes no item 9.3;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.5.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para fundamentar a decisão quanto ao recurso impetrado.

9.6. Os resultados dos recursos serão enviados por aos solicitantes pelo Portal de Seleção Pública, no endereço <https://portaldeSelecao.com.br/>

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública Municipal.

10.2. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.

10.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido na função pública, se atendidas todas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** a seguir:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, no âmbito serviço público municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários; e
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, para assinatura do contrato.

11.2. O candidato convocado para contratação será convocado oficialmente através do Diário Oficial do Município e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

- k) reservista ou dispensa de incorporação (Somente para candidatos do sexo masculino com idade igual ou inferior a 45 anos)
- l) exame médico admissional (Laudo de inspeção de saúde exigido pela junta medica do Município.
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
- n) declaração de Bens atualizada, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital ou declaração de imposto de renda (ano base 2025).
- o) declaração de cor e raça, conforme modelo constante no anexo V deste Edital.
- p) conta bancária - corrente (Caixa Econômica Federal).
- q) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- r) comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba -MS ou outro órgão público, se for o caso.
- s) certidão Negativa de Ações Criminais.
- t) certidão Negativa de Ações Cíveis.
- u) CNH – para cargos de motorista e operador
- v) certidão de nascimento/casamento
- x) registro do conselho de classe, referente a profissão

12. DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

12.1. Os contratados deverão observar rigorosamente as normas internas do órgão público contratante, bem como as condições estabelecidas para o exercício das atividades específicas, a carga horária, o desempenho das funções atribuídas e o cumprimento das políticas e regulamentos institucionais.

12.2. A assinatura do contrato implicará na aceitação integral dos termos e condições definidos na minuta do contrato. Recomenda-se aos candidatos aprovados que leiam atentamente o documento antes da formalização do vínculo contratual.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) pelo descumprimento total ou parcial de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.
- e) por conveniência da Administração.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

14.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos, conforme 196, da Lei Complementar nº 047/2011;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal De Trânsito, podendo ser diurna e/ou noturna, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

15.2 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial do Município e no Portal de Seleção Pública <https://portaldeselecao.com.br/>.

15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br e no Portal de Seleção Pública <https://portaldeselecao.com.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

15.4. Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

15.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.6. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial do Município em <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br e no Portal de Seleção Pública <https://portaldeselecao.com.br/>

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Município em

<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> , no site da Prefeitura www.paranaiba.ms.gov.br e no Portal de Seleção Pública <https://portaldeselecao.com.br/> , devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

15.8. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Neusvar Chaves de Oliveira

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura (designado)

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes (designado)

Secretaria Municipal de Trânsito (designado)

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Prorrogação/ Data prevista para encerramento
Etapa I: Publicação do Edital e Inscrições	Publicação do Edital	11/05/2026	
	Período de Inscrições	11/05/2026	17/05/2026
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no	19/05/2026	

	Processo Seletivo Simplificado		
Etapa II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos) e Prova Prática	Avaliação dos Documentos Comprobatórios	19/05/2026	21/05/2026
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22/05/2026	
	Prova Prática, quando houver	26/05/2026	
	Período Recursal	27/05/2026	28/05/2026
	Análise de Recurso	29/05/2026	
	Publicação do Resultado dos Recursos	02/06/2026	
	Publicação Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	03/06/2026	
Etapa III: Homologação	Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2026	09/06/2026	

ANEXO II**QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO**

Cargo: Agente Administrativo

Descrição: Desenvolver atividades relativas à área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.

Cargo: Agente de área azul

Descrição: Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Área Azul; orientar o público sobre os procedimentos relativos à Área Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Área Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Área Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento Municipal de Trânsito; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Área Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Área Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente Área Azul.

Cargo: Agente de Limpeza Urbana

Descrição: Executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, praças, calçadas e demais espaços urbanos. Efetuar a limpeza de bueiros, bocas de lobo e outros dispositivos de drenagem superficial quando necessário. Juntar e ensacar resíduos para posterior coleta. Recolher folhas, papéis, galhos, restos de alimentos e outros detritos presentes na via pública. Remover sujeira superficial para evitar entupimentos alagamentos. Manter vassouras, pás, carrinhos coletores e outros materiais em boas condições de uso. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação da chefia.

Cargo: Arquiteto

Descrição: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Cargo: Atendente

Descrição: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, nos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo e executar outras atribuições afins.

Cargo: Carpinteiro

Descrição: Construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas e portas; consertar fechaduras, construir e montar andaimes, fazer e colocar cabos em ferramentas, construir e consertar carroceiras de madeira, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos e orçamentos de materiais de carpintaria, operar máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra fitas, furadeiras, lixadeiras, plainas, gresa; zelar pela conservação,

limpeza e funcionamento de maquinário sob sua responsabilidade ministrar ensinamentos da profissão ajudantes e auxiliares, construir e reconstruir pontes pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Coveiro

Descrição: Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

Cargo: Eletricista

Descrição: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis,, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar coas peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Encanador

Descrição: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos e sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas,

condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição: Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; elaborar cálculo estrutural; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Descrição: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitar o código Nacional de ou cargas Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Descrição: Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe

forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas Leves

Descrição: Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Descrição: Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.

Cargo: Pedreiro

Descrição: Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Cargo: Serviços Gerais Masculinos

Descrição: Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: Vigia

Descrição: Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, ocorrer infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

DADOS PESSOAIS
Nome:
CPF.:
Endereço:
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988
() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União. () Recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município. () Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____. () Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município. () Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____. Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis. Em, _____, _____, _____ Cidade/estado. Assinatura do servidor (a)

DADOS PESSOAIS
Nome:
CPF.:
Endereço:
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados: () Declaro não ter bens em meu nome. Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis. Em, _____, _____, _____ Cidade/estado.

Assinatura do servidor (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/cor _____, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante

